PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.528, DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF Nº 033.032.252-49, FILHO DE OSVALDO FELIX DE ARAÚJO E LAURA PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Santa Luzia, nº 350, entre Rua São Judas Tadeu e Duque de Caxias, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 40,85 metros da Rua São Judas Tadeu). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Santa Luzia, medindo 09,67 metros; a Oeste, com Jairis Saulo da Silva Mota, medindo 31,32 metros; ao Norte, com Inácio de Sousa, medindo 09,93 metros; e a Leste, com Doriane Silva Paiva, medindo 30,83 metros, com uma área total de 304,29m²",*** em favor de BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 033.032.252-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0572/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).